



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2022

ALTERA A LEI 1.039/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do art. 6º, inciso I, alínea “a”, da Lei 1.039/2021 de 23 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

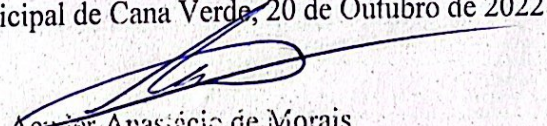
Art. 6º Fica o Poder Executivo autoriza a:

I – Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, utilizando-se de:

- a) Até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficientes, utilizando-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2022.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 20 de Outubro de 2022


Aécio Anasiácio de Moraes
Prefeito Municipal